



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1 - - - - **ATA N.º 02/2018** – Reunião ordinária da Câmara Municipal de Gouveia,
2 realizada no dia vinte e cinco de janeiro de dois mil e dezoito.

3 - - - - Aos vinte e cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito, nesta
4 cidade de Gouveia, edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões, pelas
5 quinze horas e trinta minutos, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de
6 Gouveia, com o objetivo de dar cumprimento à respetiva Ordem do Dia.

I - PERÍODO DE “ANTES DA ORDEM DO DIA”

8 **1.** Aprovação das Atas n.º 01/2018

9 **2.** Informações do Senhor Presidente e Intervenções dos Senhores Vereadores

10 **3.** Expediente

II - PERÍODO DE “ORDEM DO DIA”

4. DELIBERAÇÕES

13 **4.1** Discussão e votação da Proposta de Contratação de Serviço de Fornecimento
14 de Energia Elétrica de Média Tensão (MT), Baixa Tensão Especial (BTE), Baixa
15 Tensão Normal (BTN) e Iluminação Pública (IP), a fornecedor HEN, Serviços
16 Energéticos, LDA

17 **1)** Aprovação do Acordo de Intenção de Adjudicação de Serviços de
18 Fornecimento de Energia Elétrica

19 **2)** Aprovação da Minuta do Contrato de Adjudicação do “Concurso Público
20 para Fornecimento de Energia Elétrica para os Municípios de Gouveia,
21 Penamacor, Belmonte e Trancoso” – Município de Gouveia

22 **4.2** Discussão e votação da Proposta de Alteração ao Regulamento “Gouveia
23 Empreende”

24 **4.3** Discussão e votação da Proposta de Celebração de Protocolo de Colaboração
25 entre o Município de Gouveia e a Administração Regional de Saúde do Centro,
26 I.P. para implementação de estratégias no âmbito da saúde

27 **4.4** Discussão e votação da Proposta de Celebração de Protocolo de colaboração
28 entre o Município de Gouveia e a ADN - Agência de Desenvolvimento e Negócios
29 de Gouveia, para o estabelecimento de uma parceria para a realização de
30 atividades de promoção, informação, capacitação e dinamização do tecido
31 empresarial local do Concelho de Gouveia



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

32 **4.5** Discussão e votação da Proposta de Celebração de Protocolo de Cooperação
33 entre o Município de Gouveia e a ADIRAM - Associação de Desenvolvimento para
34 a realização de ações do Plano de Animação iNATURE

35 **4.6** Discussão e votação da Proposta de Celebração de Protocolo entre o
36 Município de Gouveia e a APROSE para a realização da Feira do Queijo da Serra
37 da Estrela

38 **4.7** Discussão e votação da Proposta de Abertura do Procedimento por Concurso
39 Público para a *“Cedência de utilização e exploração do Parque de Campismo do*
40 *Curral do Negro, em Gouveia”* e aprovação das respetivas peças procedimentais,
41 bem como a nomeação do respetivo júri

42 **4.8** Homologação da Ata de Arrematação Provisória sobre a Hasta Pública para
43 *“Espaços destinados a Restauração e Venda de Bebidas na Exposerra – 2018”* e
44 deliberar sobre a respetiva adjudicação

45 **4.9** Discussão e votação da Proposta de Isenção/Redução no pagamento das
46 Taxas do Estabelecimento Casas do Toural, Lda

47 **6. RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA**

48 **III – PERÍODO DE “INTERVENÇÃO DO PÚBLICO”**

49 - - - - Encontravam-se presentes os Excelentíssimos(as) Senhores(as) Luís
50 Manuel Tadeu Marques, Presidente, João Paulo Mendes Agra, Joaquim Lourenço
51 de Sousa, Teresa Maria Borges Cardoso, Maria Conceição Castro Salvador,
52 Jorge Abrantes Cardoso Ferreira, José Nuno Ribeiro Saraiva Silva Santos,
53 Vereadores, António Manuel Monteiro Mendes, Chefe da Divisão de
54 Planeamento, Urbanismo e Desenvolvimento Municipal, Helder José Sousa
55 Almeida, Chefe da Divisão Socioeducativa, Cultural e Desportiva, comigo Vera
56 Lúcia Rodrigues Mota, Chefe da Divisão de Finanças, Património e
57 Aprovisionamento.

58 - - - - Verificando-se que a Câmara estava reunida em número legal suficiente
59 para deliberar, pelo Senhor Presidente foi declarada aberta a reunião.

60 **I - PERÍODO DE “ANTES DA ORDEM DO DIA”**

61 - - - - **1. APROVAÇÃO DE ATAS:-** Tendo-se procedido à leitura da ata n.º
62 1/2018, após a introdução das correções propostas pelo Senhor Vereador João



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

63 Paulo Agra, foi a mesma aprovada, por unanimidade.

64 **2. INFORMAÇÕES DO SENHOR PRESIDENTE E INTERVENÇÕES DOS** 65 **SENHORES VEREADORES**

66 **2.1) INFORMAÇÕES DO SENHOR PRESIDENTE**

67 - - - - **2.1.1) VOTO DE PESAR:-** No uso da palavra o Senhor Presidente da
68 Câmara apresentou um **Voto de Pesar** pelo falecimento do **Dr. José Correia**
69 **Tavares**, no passado dia 18 de janeiro, o qual mereceu a concordância de todo o
70 executivo municipal, tendo sido subscrito por todos e que se anexa à presente
71 Ata, dela ficando a fazer parte integrante.

72 - - - - **2.1.2) REQUALIFICAÇÃO DE HABITAÇÕES AFETADAS PELOS**
73 **INCÊNDIOS:-** Informou que, neste momento, já se iniciaram obras de
74 requalificação em três habitações afetadas pelos incêndios de 15 e 16 de outubro,
75 duas em Arcozelo da Serra e uma em Freixo da Serra, sendo que, em relação às
76 restantes, sucessivamente, vão seguir o mesmo processo.

77 - - - - **2.1.3) REDE DE PROGRAMAÇÃO CULTURAL:-** No âmbito da Rede de
78 Programação Cultural, da qual fazem parte os Concelhos de Gouveia,
79 Mangualde, Nelas e Fornos de Algodres, com um plano de programação prevista
80 para três anos, informou que, no presente ano, a área a trabalhar vai ser a
81 música.

82 Assim, esta Rede Cultural vai permitir a deslocação de maestros daqueles quatro
83 concelhos à Holanda, com o objetivo de frequentarem uma formação e estágio na
84 área da música com um Maestro de referência. No caso do concelho de Gouveia,
85 vai contemplar quatro maestros, dado que dois, por opção própria, entenderam
86 não ser oportuno.

87 É mais uma concretização desta Rede que, para o ano, terá como área de
88 trabalho o folclore e posteriormente o teatro.

89 - - - - **2.1.4) ELEIÇÕES NA ADRUSE:-** Informou que, naquele dia, havia decorrido
90 o processo eleitoral na ADRUSE, ficando o Município de Gouveia com a
91 Presidência da Assembleia Geral desta Associação de Desenvolvimento Local.

92 - - - - **2.1.5) INFORMAÇÃO SOBRE A SITUAÇÃO ECONÓMICA E FINANCEIRA**
93 **DO MUNICÍPIO DE GOUVEIA, 1º SEMESTRE DE 2017:-** Deu conhecimento do



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

94 Relatório de Informação sobre a Situação Económica e Financeira do Município
95 de Gouveia, do 1º semestre, findo em 30 de junho de 2017, elaborado pelo
96 Revisor Oficial de Contas do Município.

97 2.2) INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR JOÃO PAULO AGRA

98 - - - - 2.2.1) INCUMPRIMENTO NO PRAZO DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO:-

99 No uso da palavra o Senhor Vereador João Paulo Agra teceu alguns
100 considerandos que lhe parecem fundamentais em termos da orgânica e
101 funcionamento deste Órgão.

102 Todos compreendem que não é fácil organizar uma ordem de trabalhos tão densa
103 em termos da informação que é produzida, agora, isso não justifica que tenham
104 guardado tudo para a última da hora e a documentação tenha sido enviada para
105 todos os Vereadores fora do prazo legalmente exigido.

106 Não é isso que os impede de estar ali hoje a decidir, contudo, condiciona,
107 claramente, a atuação dos Vereadores. E, quando condiciona a atuação e quando
108 uma pessoa sente que para dar os contributos válidos em relação a cada um dos
109 pontos da ordem de trabalhos, ou ultrapassa os limites, ou não tem mesmo
110 condições para o fazer, então o que está em causa é o exercício das funções. E,
111 quando está em causa o exercício das funções, ou mais grave que isso, quando
112 está em causa a qualidade dos documentos, está em causa aquilo que os
113 documentos visam promover, ou seja, o serviço das populações.

114 Deste modo, pediu encarecidamente ao Senhor Presidente que tivesse especial
115 atenção para este assunto, pois considera que existem matérias que podiam ter
116 sido enviadas no dia anterior e não há razão nenhuma para que tudo tenha sido
117 remetido fora do prazo. Considera que esta não é a forma correta de tratar os
118 Vereadores desta casa.

119 Usou da palavra o Senhor Presidente lamentando, uma vez mais, o não
120 cumprimento do prazo no envio da ordem de trabalhos e respetiva documentação,
121 mas o Senhor Vereador compreenderá que, a maior parte das vezes, isso
122 acontece por condicionantes que nos ultrapassam. Ainda naquele dia foram
123 visitados por técnicos da CCDR Centro com pedidos de esclarecimento e são
124 situações que não são controláveis pelos serviços.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

125 Tomou em boa nota o seu reparo, não pretendendo que a situação se volte a
126 verificar. Pediu uma vez mais desculpa aos Senhores Vereadores, esperando que
127 esse facto não seja impeditivo de poderem discutir os assuntos. Caso venha a
128 suceder, terá o cuidado de contatar os Senhores Vereadores a informar e alertar
129 para essa situação.

130 - - - **2.2.2) SERVIÇO POSTAL UNIVERSAL:-** Deu conta de uma preocupação
131 que pretendia partilhar e apelar à participação direta do Senhor Presidente,
132 assunto que os Vereadores do Partido Socialista já abordaram numa anterior
133 reunião de Câmara, e que agora reforçam numa outra vertente e que se prende
134 com o serviço postal universal.

135 Para além da questão das freguesias que já abordaram, pretendem também
136 manifestar que, em relação ao serviço que é prestado no posto de atendimento de
137 Gouveia, nota-se uma evidente sobrecarga dos funcionários e,
138 consequentemente, a degradação da qualidade do serviço. Diria mesmo que está
139 em causa a qualidade do Serviço Postal Universal.

140 Portanto, este assunto merece da parte do executivo a maior das atenções, pelo
141 que se deve providenciar todas as diligências para que este serviço não se
142 degrade ainda mais.

143 Usou da palavra o Senhor Presidente referindo que de facto se trata de um
144 assunto que deve preocupar a todos. É um assunto que já foi abordado em outros
145 fóruns, a propósito da sua concessão a uma empresa privada, pois são muitas as
146 queixas relativamente à qualidade dos serviços. Tem existido da parte da
147 autarquia uma preocupação e um cuidado, sobretudo, ao nível dos postos afetos
148 às Juntas de Freguesia. Mas, é em Gouveia que os problemas mais se colocam.
149 Teve a oportunidade de falar com o responsável do posto de Gouveia, que lhe
150 transmitiu o grave da situação face à carência de colaboradores e que não se
151 avizinhava qualquer notícia favorável no sentido de reforço do seu número.

152 Assim, numa próxima reunião da Comunidade Intermunicipal, este assunto vai ser
153 abordado, uma vez que o problema é transversal a todos os concelhos, no
154 sentido de ser tomada uma posição conjunta no sentido de expressar junto dos



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

155 CTT e do Governo a preocupação e o mau estar sentido com o degradar do
156 serviço que está a ser prestado.

157 - - - **2.2.3) EXPOSERRA/FEIRA DO QUEIJO:-** Relativamente à realização da
158 Exposerra e da Feira do Queijo, teve a preocupação de ir verificar a informação
159 relativa à divulgação dos últimos eventos e aquilo que se constata é que, de ano
160 para ano, a participação do queijo no evento tem sido cada vez menor, pelo
161 menos, no que diz respeito à sua divulgação.

162 Assim, pretendia perceber se é uma opção estratégica do Município ou se é
163 resultante de fatores de outra natureza. Se é uma opção estratégica, os
164 Vereadores eleitos pelo Partido Socialista não podem concordar, pois consideram
165 que se tem perdido muita coisa, seja ao nível da divulgação do cão Serra da
166 Estrela, seja ao nível do papel que a queijeira tem no âmbito de todo o processo.
167 São aspetos fundamentais da atividade e que ultimamente se têm perdido.

168 Aliás, no âmbito da aposta que tem sido feita pelo Município ao nível da
169 certificação do queijo, fará sentido não se perder esta oportunidade para que fique
170 claro aos visitantes do que é que estão a falar. É preciso que as pessoas
171 compreendam o que é a certificação do queijo, porque é que ela existe e por que
172 razão o Município de Gouveia aposta decididamente nela.

173 Aliás, na presente ordem de trabalhos, encontra-se agendada uma proposta para
174 a celebração de protocolo com uma associação que é associada, ela própria, da
175 EstrelaCoop, que é o organismo que faz a gestão do processo de certificação.
176 Existem todos os ingredientes, mas parece que não se tira o máximo proveito
177 deles para se poder divulgar de uma forma decisiva.

178 Usou da palavra o Senhor Presidente referindo relativamente à realização da
179 ExpoSerra e à relevância da Feira do Queijo e de tudo o que lhe está associado
180 que, na sua opinião, não teve alteração nenhuma em termos da sua importância.

181 Aliás, o objetivo principal no presente ano, até pelas dificuldades que todos
182 conhecem decorrentes dos incêndios de 15 e 16 de outubro, vai ser a dignificação
183 da função do Pastor, da produção do queijo e da ovelha bordaleira. Considera
184 que não existe qualquer desprimor em termos da relevância desta atividade
185 produtiva, antes pelo contrário, pois a Câmara muito tem trabalhado para que ela



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

186 possa ganhar ainda maior relevo no nosso concelho, com o envolvimento de mais
187 produtores, sobretudo dos mais jovens, tentando captá-los para este setor.
188 Em devido tempo, vai ser dado conhecimento sobre algo mais que se pretende
189 desenvolver a este nível, tendo em conta um projeto inserido num Programa da
190 CCDR Centro de apoio e promoção do queijo da Serra da Estrela. Para esse
191 efeito, no dia 1 de fevereiro, nesta entidade, vai realizar-se uma reunião para
192 análise e conhecimento em pormenor do conteúdo do Projeto de Aviso.
193 É um setor que está a ter um desenvolvimento no sentido do seu reconhecimento,
194 enquanto atividade produtiva e da sua relevância para este território, enquanto
195 criação de riqueza de um produto único como é o queijo da Serra da Estrela.
196 Para além disso, a Câmara Municipal tem-se empenhado no pagamento das
197 despesas com a certificação, pena é que não haja mais produtores interessados.
198 No concelho existem apenas três de momento, mas pensa que há condições para
199 ter muitos mais, mas por opção dos próprios produtores não há.
200 Por outro lado, a Autarquia também tem apoiado ao nível da distribuição de
201 alimentação para os animais, bem como outras ações que vão desenvolver em
202 parceria com outras entidades e que visam de uma forma muito clara a promoção
203 desta atividade e produto de excelência.
204 Outro tipo de apoio que a Câmara Municipal concede é também ao nível da
205 SISAB, em Lisboa, na qual estarão presentes produtores do concelho ligados ao
206 setor dos vinhos, dos queijos, das compotas, entre outros, sem quaisquer custos
207 para os mesmos. As despesas ficam a cargo da Câmara Municipal e incluem
208 alojamento e alimentação. O queijo da serra da estrela será obviamente um dos
209 produtos de destaque, um produto de excelência e um produto que marca o
210 nosso território e, portanto, não podem deixar de apostar nele.
211 - - - **2.2.3) REUNIÃO PÚBLICA DE 23/11/2017:-** Na reunião pública de
212 23/11/2017, tiveram a presença de alguns munícipes a fim de apresentarem
213 situações muito particulares. Uma, prendia-se com a questão dos eucaliptos, na
214 Calçada dos Frades, em Gouveia, da qual falarão posteriormente quando chegar
215 o mês de março.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

216 Em relação à presença do munícipe residente na freguesia de Nespereira, que
217 apresentou uma situação relacionada com a iluminação pública, interroga-se em
218 que medida um particular vai ter que pagar para se ligar uma luminária pública,
219 pois tratando-se de iluminação pública, certamente que é uma competência da
220 Câmara Municipal.

221 Entretanto, o mesmo munícipe, apresentou, ainda, uma situação concreta que se
222 prendia com obras realizadas na estrada de Nespereira e que estava a causar
223 infiltrações na sua habitação.

224 Assim, pretendia ser informado se já houve algum tipo de desenvolvimento em
225 relação a estes dois assuntos.

226 Usou da palavra o Senhor Presidente referindo que, se é um facto que a
227 iluminação pública é uma competência do Município, é também verdade que é
228 preciso verificar a razão da luminária, à semelhança de outras, se encontrar
229 desligada, ou seja, se foi por sugestão ou por indicação de alguém e em que
230 termos.

231 Houve um período em que, devido a um programa de poupança com a iluminação
232 pública, algumas luminárias foram desligadas por todo o concelho. No entanto,
233 aquelas que foram apagadas nas diferentes freguesias, foram-no por indicação
234 das respetivas Juntas. E, aquilo que ficou claramente acertado com as Juntas de
235 Freguesia, uma vez que foram elas que indicaram as lâmpadas a desligar, se e
236 quando entendessem que se deviam voltar a ligar, seja por reclamação dos
237 munícipes, ou por outra razão que a Junta de Freguesia entendesse que fosse
238 pertinente, isso tem sempre um custo associado que a EDP entende cobrar, mas
239 é a Junta de Freguesia que assume esse encargo.

240 Neste caso, não compreende a razão da Junta de Freguesia não querer pagar o
241 valor de €16. Como é óbvio, a situação não se vai manter, a Câmara Municipal vai
242 fazê-lo. Mas é uma questão de princípio. Se são duas entidades e se estão de
243 boa-fé naquilo que assertam, é preciso cumprir, pois as restantes freguesias
244 estão a fazê-lo. Isso não pode acontecer e já o transmitiu ao Senhor Presidente
245 de Junta, pois trata-se de um acordo estabelecido. A Junta de Freguesia não
246 concorda que a lâmpada não seja religada, porém não assume o seu pagamento.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

247 Contudo, aquilo que foi acordado e aceite é que será a Junta de Freguesia a
248 suportar os encargos.

249 Interveio a Senhora Vereadora Conceição Salvador perguntando se tem
250 conhecimento que as outras Juntas de Freguesia estejam a imputar as despesas
251 com a religação aos seus fregueses.

252 Respondeu o Senhor Presidente dizendo que não sabe informar sobre essa
253 questão e não faz sentido.

254 Interveio o Senhor Vereador Joaquim Lourenço referindo que não faz sentido,
255 pois trata-se de iluminação pública, pelo que não deve ser o munícipe a suportar
256 os custos com a religação e não se compreende esta posição, até face ao valor
257 em causa.

258 Usou novamente da palavra o Senhor Vereador João Paulo Agra referindo que
259 houve Juntas de Freguesia que não aceitaram este desafio e, em caso algum, os
260 interesses ou vontade de privados se podem sobrepor ao interesse público e não
261 pode ser um privado a pagar para ter iluminação pública.

262 Interveio o Senhor Presidente referindo que a Câmara Municipal nunca imputou a
263 nenhum munícipe o pagamento de qualquer valor relacionado com a religação de
264 luminárias públicas. Estão a falar da relação entre uma Junta de Freguesia e a
265 Câmara Municipal, baseado num acordo que existe entre ambas.

266 Retomou a palavra o Senhor Vereador João Paulo Agra referindo que se as
267 razões que levaram a desligar uma luminária são do interesse público, não é por
268 vontade de um privado que se vai voltar a ligar. Portanto, a Câmara Municipal tem
269 que se decidir se o interesse público se mantém ou não, se faz sentido ter luzes
270 apagadas e outras acesas. A Câmara é que tem que se decidir. Se faz sentido
271 acende-se, se não faz sentido mantem-se apagado. Agora, não pode ser o
272 privado a decidir se aquela luminária faz sentido estar ou não acesa e em função
273 do tamanho da carteira decidir se se liga ou não aquela luminária.

274 Respondeu o Senhor Presidente referindo que as luminárias que foram
275 desligadas, foram-no por indicação das Juntas de Freguesia e não por
276 entendimento de nenhum particular. Também ficou claro que as lâmpadas seriam
277 religadas por indicação da Junta de Freguesia se ela entendesse e quando



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

278 entendes e seria esta a pagar o encargo que a EDP cobra. O particular tem que
279 se relacionar com a Junta de Freguesia e será esta, enquanto entidade local que
280 indicou a luminária a desligar, que tem que comunicar à Câmara Municipal que
281 entende que agora faz sentido que seja religada.

282 Interveio o Senhor Vereador João Paulo Agra referindo que, face ao princípio
283 primeiro que era reduzir custos e reduzir as luminárias que estavam acesas,
284 qualquer Junta de Freguesia, ou cidadão, que solicite para ser religada uma
285 luminária, vai ser necessário desligar outra, porque o princípio original que era
286 reduzir os custos com a energia, ainda se mantem. E, se ainda se mantem, não
287 pode ser por iniciativa do privado que se vai ligar mais uma luminária. Hoje uma,
288 amanhã outra, daqui por dez anos, todas. É óbvio que a Câmara Municipal tem
289 que decidir se vai ligar tudo ou não ligar nada.

290 O que está em causa prende-se exclusivamente com a existência do princípio
291 geral, se é necessário fazer cortes ou não é necessário fazer cortes. Se ainda é
292 necessário fazer cortes, por cada uma que se acende, há outra que se apaga. Se
293 já não é necessário fazer cortes, então deve-se religar todas as luminárias que
294 foram desligadas.

295 Usou da palavra o Senhor Presidente respondendo que o princípio da poupança
296 ainda se mantem. As Juntas de Freguesia indicaram as luminárias que podiam ou
297 deviam ser desligadas. Assim, perante a Câmara, serão as Juntas de Freguesia
298 que devem dizer se mantêm a decisão, ou então, que devem ser religadas em
299 função do caso.

300 Portanto, a Junta de Freguesia só tem que comunicar que o interesse público em
301 relação ao desligar aquela luminária, em particular, ainda se mantem e que não
302 existe justificação para a sua religação e a Câmara Municipal só tem que cumprir
303 o que está acordado.

304 Relativamente aos problemas causados pela estrada, o Senhor Presidente
305 concedeu a palavra ao Senhor Chefe de Divisão Eng.º António Mendes para se
306 pronunciar sobre o assunto.

307 Devidamente autorizado usou da palavra o Senhor Chefe de Divisão Eng.º
308 António Mendes, referindo que a solicitação do munícipe aponta para a



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

309 necessidade de reexecução da totalidade do passeio num desenvolvimento
310 superior a 100 metros, alegando que apenas essa intervenção de fundo resolverá
311 o problema das infiltrações da cave da edificação de que é proprietário. Continuou
312 explicando que, mesmo uma beneficiação mais estrutural, poderá não solucionar
313 os problemas de infiltrações em pisos inferiores ao arruamento, uma vez que, não
314 é possível impermeabilizar eficazmente o espaço público e será sempre
315 incontornável a existência de água de percolação subterrânea, sendo, nestes
316 casos, obrigatória a drenagem das paredes subterrâneas com soluções
317 construtivas adequadas, da responsabilidade dos proprietários.

318 No caso vertente, a intervenção no arruamento, ocorreu já há cerca de 20 anos,
319 sendo admissível a existência de fendilhação nos passeios, o que agrava os
320 problemas apresentados.

321 Em consequência, foi recentemente efetuada uma reparação minimalista
322 materializada na execução de um revestimento em “aguada de cimento”, sendo
323 que, num caso ou outro, tal não foi suficiente e procedeu-se pontualmente, aí, a
324 drenos superficiais contíguos às habitações. Até que a solução definitiva possa
325 ser opção, poderá ser equacionada solução semelhante junto à edificação do
326 munícipe reclamante, se tal se justificar.

327 **3. EXPEDIENTE**

328 - - - Não se analisou expediente na presente reunião.

329 **II – PERÍODO DE “ORDEM DO DIA”**

330 **4. DELIBERAÇÕES**

331 - - - - **4.1) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE CONTRATAÇÃO DE**
332 **SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉCTRICA DE MÉDIA**
333 **TENSÃO (MT), BAIXA TENSÃO ESPECIAL (BTE), BAIXA TENSÃO NORMAL**
334 **(BTN) E ILUMINAÇÃO PÚBLICA (IP), A FORNECEDOR HEN, SERVIÇOS**
335 **ENERGÉTICOS, LDA:**

336 **1) APROVAÇÃO DO ACORDO DE INTENÇÃO DE ADJUDICAÇÃO DE**
337 **SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉCTRICA**

338 **2) APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO DE ADJUDICAÇÃO DO**
339 **“CONCURSO PÚBLICO PARA FORNECIMENTO DE ENERGIA**



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

340 **ELÉCTRICA PARA OS MUNICÍPIOS DE GOUVEIA, PENAMACOR,**
341 **BELMONTE E TRANCOSO” – MUNICÍPIO DE GOUVEIA**

342 Usou da palavra o Senhor Presidente informando que se trata de um concurso
343 efetuado pela ENERAREA para um conjunto de Municípios. Este concurso
344 encontra-se concluído, pretende-se agora a sua formalização.

345 Devidamente autorizado usou da palavra o senhor Chefe de Divisão Eng.º
346 António Mendes, acrescentando que a ENERAREA foi também entidade
347 integrante do agrupamento composto por mais três Municípios, tendo-lhe sido
348 atribuída a competência, por protocolo aprovado, de instruir e realizar o concurso
349 público internacional, ao qual se apresentaram apenas as empresas EDP
350 Comercial e HEN. Feita a apreciação das propostas, de acordo com as regras
351 definidas no respetivo programa, foi concluído ser a proposta da HEN a
352 economicamente mais vantajosa, tendo-se procedido à respetiva proposta de
353 adjudicação.

354 Mais referiu que a validação desta adjudicação e a formalização do conseqüente
355 contrato, passam obrigatoriamente pela aprovação daquela intenção e da minuta
356 do contrato por cada um dos órgãos executivos dos Municípios integrantes do
357 agrupamento, estando em falta apenas a deliberação do Município de Gouveia,
358 para fecho do processo. De facto, a eficácia do contrato só é conseguida com
359 aprovação, individual, de cada Município, uma vez que o contrato é único para o
360 agrupamento, sendo o compromisso de conjunto, alicerçado na economia de
361 escala.

362 Concluiu, reforçando que, para além da vantagem económica direta resultante da
363 aquisição de energia, nos termos do resultado do concurso, com contrato a três
364 anos, fica ainda resolvida a obrigatoriedade de consulta e transferência para o
365 mercado liberalizado, abandonando o mercado regulado – EDP Universal – dando
366 cumprimento ao imperativo legal em vigor.

367 Usou da palavra a Senhora Vereadora Conceição Salvador questionando
368 relativamente à data de fixação dos preços, pois pelo que percebeu já tem alguns
369 meses.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

370 Respondeu o Senhor Eng.^o António Mendes dizendo que os preços foram fixados
371 à data do concurso, em que foram apresentadas as propostas para um período
372 contratual com vigência de 36 meses.

373 Usou da palavra o Senhor Vereador João Paulo Agra referindo que, em relação à
374 proposta, no primeiro ponto, mais do que a designação da ENERAREA, poderia
375 ter sido feita a referência à Delegação de Competências que permitiu à
376 ENERAREA, em nome das Câmaras, realizar este concurso internacional,
377 aprovada em reunião de Câmara e em Assembleia Municipal, uma vez que
378 estava em causa um compromisso plurianual.

379 Ao analisar o processo, apercebeu-se que o mesmo já se arrasta desde setembro
380 de 2016 e, facilmente se chega à conclusão que os prazos constantes do
381 processo do concurso já estão de alguma forma ultrapassados, ou seja, se assim
382 o entender, o fornecedor, hoje, à data da deliberação, pode nem sequer manter
383 os preços do caderno de encargos.

384 A segunda questão que colocou prende-se com a deliberação da Assembleia
385 Municipal. Pretendia ser informado se o Orçamento apresentado, em termos de
386 compromissos plurianuais, contempla os compromissos decorrentes da assunção
387 desta decisão de contratar a energia elétrica à empresa que é proposta.

388 Devidamente autorizada usou da palavra a Senhora Chefe de Divisão de
389 Finanças, Património e Aprovisionamento, Dra. Vera Mota, referindo que o
390 Orçamento contempla nas rubricas de Encargos das Instalações e na Iluminação
391 Pública para o ano corrente, mais 3 anos, as referidas verbas.

392 Usou novamente da palavra o Senhor Chefe de Divisão Eng.^o António Mendes,
393 explicando que a preparação das peças do concurso, designadamente a
394 formação do seu preço base, teve por princípio uma prévia análise dos custos
395 energéticos suportados pelos Municípios e pagos à EDP, servindo o valor
396 apurado para definir o preço máximo que a entidade contraente estava disposta a
397 pagar para a prestação do serviço. O valor da proposta teve que ser
398 necessariamente inferior a preço base definido, sob pena de exclusão dos
399 concorrentes, ou anulação do concurso caso não existissem proposta admitidas.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

400 Independentemente da data, o adjudicatário teria sempre a opção de não
401 subscrever o contrato, caso existissem razões legais para a não obrigatoriedade
402 de manutenção da sua proposta ou propor eventuais retificações contratuais, em
403 situações definidas nos termos do CCP; não existindo qualquer notificação de
404 recusa, os termos contratuais são claros e impõem o preço médio proposto pelo
405 adjudicatário para vigorar no período de 36 meses do contrato.

406 Usou novamente da palavra o Senhor Vereador João Paulo Agra interrogando se
407 após a tomada da deliberação, pode ou não a empresa fornecedora assinar ou
408 recusar a assinar o contrato, pois os prazos contratuais foram ultrapassados.
409 Pretendia, por último, um esclarecimento, relativamente ao PPI, onde se
410 encontram inscritos os compromissos para 2019 e 2020

411 Respondeu o Senhor Chefe de Divisão Eng.º António Mendes, reforçando que a
412 data de início da execução do contrato aparece no processo concursal como
413 indicativo expeável, uma vez que, tratando-se de um concurso público
414 internacional, não poderia nunca ser taxativamente rigoroso o prazo estimado
415 para a sua instrução e resolução, até à data da assinatura do contrato. Assim, não
416 poderia existir recusa do adjudicatário, a menos que fosse justificada razão com
417 fundamento legal.

418 Devidamente autorizada usou da palavra a Senhora Chefe de Divisão Dra. Vera
419 Mota, referindo que as rubricas estão nas GOP's – Encargos das Instalações (1-
420 111-2017-3-21) e Iluminação Pública – Consumo (3-320-2017-118).

421 Esclarecido o assunto, deliberou a Câmara o seguinte:

- 422 • Considerando a adesão do Município ao agrupamento de Entidades
423 adjudicantes para integrarem um procedimento comum de contratação de
424 fornecimento de energia no Mercado Liberalizado, que inclui a designação
425 da ENERAREA – Agência Regional de Energia e Ambiente do Interior,
426 como representante do agrupamento, conforme Protocolo aprovado por
427 deliberação de Reunião de Câmara de 23 de setembro de 2016 e
428 aprovação da autorização prévia da Assembleia Municipal para assunção
429 dos compromissos plurianuais inerentes ao futuro contrato a celebrar, em
430 sessão de 30 de setembro de 2016;



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

- 431 • Considerando que, através da competência decorrente do protocolo
432 aprovado, a ENERAREA, na qualidade de representante do agrupamento,
433 promoveu o Concurso Público Internacional, elaborando o Caderno de
434 Encargos e restantes peças procedimentais e procedendo à análise das
435 propostas dos concorrentes, processo de que resultou a proposta de
436 adjudicação ao fornecedor HEN – Serviços Energéticos, Lda., conforme
437 documentos justificativos em anexo à presente Ata, dela ficando a fazer
438 parte integrante;
- 439 • Considerando que, de acordo com o estabelecido na Clausula 5.^a
440 (Obrigações das Partes) do Protocolo aprovado, *“não poderá haver*
441 *qualquer adjudicação sem o acordo expreso do órgão competente para*
442 *contratar de cada entidade integrante do agrupamento”*, sendo que, no
443 caso vertente, está em falta a deliberação confirmativa da Câmara
444 Municipal de Gouveia;
- 445 • Considerando que o processo de contratação tem tido a continuidade
446 repartida pelas diversas entidades integrantes do agrupamento que, após a
447 aprovação confirmativa da intenção de adjudicação, deverão igualmente
448 aprovar por deliberação a Minuta de Contrato.
- 449 Delibera a Câmara, por maioria, com duas abstenções dos Senhores Vereadores
450 eleitos pelo Partido Socialista e com cinco votos a favor do Senhor Presidente e
451 dos Senhores Vereadores eleitos pelo PPD/PSD e, em minuta, de modo a
452 produzir efeitos imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013,
453 de 12 de setembro, o seguinte:
- 454 1. Proceder à aprovação do **acordo de intenção de adjudicação de**
455 **serviços de fornecimento de Energia Eléctrica**, nos termos do
456 procedimento do Concurso Público decorrido e consequente
457 Relatório Final de Avaliação das Propostas, que propõe a
458 adjudicação ao fornecedor **HEN – Serviços Energéticos, Lda.**, nos
459 termos da sua proposta, documentos que se encontram anexos à
460 presente Ata e dela ficam a fazer parte integrante.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

461 2. Consequentemente, proceder à aprovação da **Minuta do Contrato**
462 **de adjudicação do “Concurso Público para Fornecimento de**
463 **Energia Eléctrica para os Municípios de Gouveia, Penamacor,**
464 **Belmonte e Trancoso” – MUNICÍPIO DE GOUVEIA**, que
465 igualmente se anexa à presente Ata e dela fica a fazer parte
466 integrante, sendo assumida, assim, a responsabilidade parcial do
467 Município de Gouveia, no que a este Contrato diz respeito.

468 Mais se deliberou legitimar o Presidente da Câmara Municipal para, em nome da
469 Autarquia, proceder à outorga do referido contrato.

470 Informação de cabimento o compromisso:

471 Esta despesa tem cabimento orçamental: 02 020201 Projeto 2017/117; 02 020201
472 Projeto 2017/3

473 Números sequenciais de compromisso: 28648 e 28649

474 - - - - **4.2) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO**
475 **REGULAMENTO “GOUVEIA EMPREENDE”**:- Este assunto foi retirado da ordem
476 de trabalhos ficando a sua discussão para uma próxima reunião de Câmara.

477 Usou da palavra o Senhor Vereador João Paulo Agra referindo a este respeito
478 que é de opinião que o Programa, pela importância que deve revestir para o
479 concelho, merece que seja devidamente revisto a fim de serem colmatadas
480 algumas situações, como por exemplo, alguns problemas de datilografia, certas
481 incoerências, para além de fazer referência a documentos que legalmente já não
482 se encontram em vigor. Portanto, uma série de situações que devem ser revistas.

483 - - - - **4.3) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE**
484 **PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE GOUVEIA E A**
485 **ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO CENTRO, I.P PARA**
486 **IMPLEMENTAÇÃO DE ESTRATÉGIAS NO ÂMBITO DA SAÚDE**:- Usou da
487 palavra o Senhor Vereador Jorge Ferreira referindo que este protocolo foi
488 proposto pela ULS no âmbito da colaboração que existe com a Câmara Municipal
489 para a implementação do Programa de Prevenção da Diabetes.

490 Pretende-se um compromisso de sensibilização para a diminuição do uso do sal,
491 nomeadamente no setor da educação.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

492 Usou da palavra o Senhor Vereador Joaquim Lourenço reforçando que o
493 programa de diminuição do consumo do sal já se encontra implementado nos
494 serviços geridos pela Câmara há mais de um ano e com análises e reportes
495 regulares pela ULS.

496 Usou da palavra o Senhor Vereador João Paulo Agra manifestando desde já a
497 sua concordância em relação à proposta formulada. No entanto, alertou para a
498 cláusula 5.^a que é bastante exigente para a Câmara Municipal, pelo que se deve
499 dar a devida atenção ao que é proposto na mesma. É um protocolo que, em
500 termos das obrigações da Autarquia, apresenta um grau de exigibilidade bastante
501 grande no que diz respeito à implementação dos programas que a ARS propõe
502 para o concelho de Gouveia. Dava, portanto, especial relevo às obrigações que a
503 Câmara tem no cumprimento desse protocolo.

504 Respondeu o Senhor Presidente dizendo que alguns dos programas já estão em
505 implementação, como é o caso do Programa da *sopa.come*.

506 Posto isto e considerando:

- 507 • A melhoria da articulação entre o Município de Gouveia e a Administração
508 Regional de Saúde do Centro, I.P para a promoção de práticas de saúde e
509 de programas de promoção de uma alimentação mais saudável;
- 510 • A gestão da cantina escolar de Folgosinho e os acordos de colaboração
511 para fornecimento de refeições à comunidade escolar;
- 512 • Os projetos do programa regional para a promoção de alimentação
513 saudável que visam reduzir o consumo de sal, açúcar, assim como
514 promover o consumo de água e estilos de vida saudável no âmbito da
515 alimentação e da atividade física;

516 Delibera a Câmara, por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos
517 imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de
518 setembro, ao abrigo da alínea r) do n.º 1 do art.º 33.º do citado diploma legal,
519 proceder à aprovação do **Protocolo de Colaboração entre o Município de**
520 **Gouveia e a Administração Regional de Saúde do Centro, I.P**, de acordo com
521 o que se encontra expresso na minuta em anexo à presente Ata, dela ficando a
522 fazer parte integrante.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

523 Mais se deliberou legitimizar o Presidente da Câmara Municipal para, em nome da
524 Autarquia, proceder à outorga do referido documento.

525 - - - 4.4) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE
526 PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE GOUVEIA E A
527 ADN - AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO E NEGÓCIOS DE GOUVEIA, PARA
528 O ESTABELECIMENTO DE UMA PARCERIA PARA A REALIZAÇÃO DE
529 ATIVIDADES DE PROMOÇÃO, INFORMAÇÃO, CAPACITAÇÃO E
530 DINAMIZAÇÃO DO TECIDO EMPRESARIAL LOCAL DO CONCELHO DE

531 **GOUVEIA:-** Usou da palavra o Senhor Presidente referindo que se trata de um
532 protocolo que tem vindo a ser celebrado com esta entidade no sentido da
533 promoção, empreendedorismo e apoio ao comércio local.

534 Usou da palavra o Senhor Vereador João Paulo Agra, começando por agradecer
535 a colaboração dos serviços relativamente ao pedido de informação adicional
536 sobre as atividades da ADN, nomeadamente, no âmbito do protocolo celebrado
537 no ano anterior.

538 As atividades desenvolvidas pela entidade levantam algumas questões, não
539 sendo sua intenção colocá-las. Ainda assim, naquilo que foi perceptível verificar
540 em termos de protocolo e em termos das atividades desenvolvidas em 2017,
541 considera que se trata de atividades normais em qualquer associação deste tipo,
542 ou seja, ninguém compreende que haja uma associação empresarial que não
543 preste apoio aos seus associados, não faz sentido uma associação deste género
544 que não conheça o tecido empresarial do concelho, nem faz sentido uma
545 associação empresarial que não divulgue localmente todas as iniciativas, bem
546 como os apoios no âmbito da sua atividade, ou seja, na promoção e
547 empreendedorismo.

548 Em suma, aquilo que está a ser proposto, é a celebração de um protocolo em
549 que, objetivamente, a Câmara vai subsidiar a atividade da associação, sendo que
550 as ações que são propostas pela mesma, são ações normais dessa mesma
551 associação.

552 De acordo com o que acabou de referir, pensa que não existe objeção a que seja
553 atribuído um subsídio à associação, tal como é atribuído a um conjunto de outras



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

554 associações, aliás, parece-lhes que fará todo o sentido, pois considera que vai ser
555 celebrado um protocolo de colaboração, quando na prática são atividades que
556 decorrem do normal funcionamento de uma associação.

557 Depreende que esta associação, estando sediada num espaço que pertence à
558 Câmara Municipal, também não pague renda, água ou luz.

559 Usou da palavra o Senhor Presidente referindo que até ao surgimento desta
560 entidade, em Gouveia, não existia uma entidade que apoiasse os empresários.
561 Entendeu-se então criar esta associação. Assim, o dever, mínimo, da Câmara
562 Municipal, uma vez que apelou aos empresários para que se associassem, é
563 apoiá-la no seu funcionamento e instalação. Entendem que esta entidade é
564 importante, faz um bom trabalho e que com o seu trabalho recolhe dados para os
565 projetos e iniciativas que a própria Câmara possa vir a adotar no apoio aos
566 empresários.

567 Reconhecem que esta entidade é relevante e era constatada a sua falta e, por
568 conseguinte, a Câmara entendeu apoiar.

569 O Senhor Vereador até pode dizer que as atividades que desenvolve resultam da
570 sua obrigação, mas o que é certo é que não havia nenhuma e passou a existir
571 formalmente e a partir do momento em que motivaram as pessoas para que
572 houvesse uma entidade que os representasse, - e o Senhor Vereador conhece
573 bem as dificuldades de associação dos empresários em Gouveia, é cada um por
574 si, não se unem, não lutam em conjunto pelos seus interesses – ao ter insistido
575 para que fosse feito este trabalho de associação e, não tendo onde se instalar e
576 meios para funcionar, a Câmara entendeu apoiar.

577 Pensa que a obrigação mínima era fazê-lo e trabalhar com esta associação para
578 que ela possa ter mais actividade, até perante as possibilidades de candidaturas e
579 apoios que foram aprovados de uma forma mais assertiva para estes territórios
580 decorrentes dos incêndios.

581 A Autarquia celebra este protocolo por esta razão e pensa que os resultados são
582 vantajosos e da parte dos empresários há uma boa receptividade a esta
583 associação.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

584 Usou da palavra a Senhora Vereadora Conceição Salvador perguntando se esta
585 Associação tem outro tipo de receitas.

586 Respondeu o Senhor Presidente referindo que os empresários pagam uma quota
587 mínima.

588 Usou novamente da palavra o Senhor Vereador João Paulo Agra clarificando a
589 posição dos Vereadores do PS. Aquilo que o Senhor Presidente acabou de dizer,
590 diria de forma igual ou por outras palavras em relação a qualquer uma das
591 associações a quem a Câmara atribui anualmente um subsídio. O que está em
592 causa não é uma questão de substância, mas sim uma questão de forma. O que
593 está em causa não é a Câmara apoiar, nunca disse isso, nem o vai ouvir dizer, a
594 Câmara tem que apoiar, deve apoiar, é essa a sua obrigação, porque em última
595 análise, quanto mais não seja, o concelho deve beneficiar com isso.

596 Mas o mesmo também se passa em relação às outras associações, em relação
597 às quais a Câmara atribui subsídios.

598 Portanto, o que está em causa não é uma questão de substância, mas sim uma
599 questão de forma. Nesse contexto, pensa que não existe inconveniente, existe
600 toda a vantagem no facto da Câmara se associar, no facto da Câmara apoiar ou a
601 Câmara subsidiar a atividade desta associação, tal como faz em relação a muitas
602 outras deste concelho. Porém, devia fazê-lo e podia fazê-lo de uma outra forma,
603 através de um subsídio ordinário, ao abrigo de um Regulamento próprio, e
604 encontrar uma outra forma de ajudar, de apoiar e de incentivar estas
605 coletividades.

606 Discutido o assunto e considerando que:

- 607 • O Município de Gouveia posiciona-se como uma alavanca de
608 desenvolvimento para o concelho, nomeadamente através do
609 desenvolvimento de acções que valorizem o comércio, os negócios e os
610 agentes económicos locais;
- 611 • A Agência de Desenvolvimento e Negócios de Gouveia possui a
612 representatividade dos agentes comerciais e empresariais locais e tem por
613 objectivo a valorização do associativismo empresarial;



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

- 614 • O desenvolvimento de parcerias permite efectivar acções colaborativas que
615 reforçam o posicionamento e a atratividade dos negócios e do comércio
616 local;
- 617 • O plano de actividades, as funções de apoio, assessoria, informação e
618 promoção aos empresários e às empresas do concelho de Gouveia
619 efectuado pela Agência de Desenvolvimento e Negócios de Gouveia
- 620 • Que é atribuição do Município de Gouveia a promoção do desenvolvimento
621 de acordo com o nº 2 do art.º 23.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro;

622 Delibera a Câmara, por maioria, com duas abstenções dos Senhores Vereadores
623 eleitos pelo Partido Socialista e com cinco votos a favor do Senhor Presidente e
624 dos Senhores Vereadores eleitos pelo PPD/PSD e, em minuta, de modo a
625 produzir efeitos imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013,
626 ao abrigo das alíneas o), u) e t) do n.º 1 do art.º 33.º do citado diploma legal,
627 proceder à **aprovação do Protocolo de Colaboração a celebrar entre o**
628 **Município de Gouveia e a ADN - Agência de Desenvolvimento e Negócios de**
629 **Gouveia**, de acordo com a minuta que se anexa à presente Ata e dela fica a fazer
630 parte integrante.

631 Mais se deliberou legitimar o Presidente da Câmara Municipal para, em nome da
632 Autarquia, proceder à outorga do referido documento.

633 Informação de cabimento o compromisso:

634 Esta despesa tem cabimento orçamental: 02 040701 Projeto 2017/19

635 Número sequencial de compromisso: 28663

636 - - - **4.5) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE**
637 **PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE GOUVEIA E A**
638 **ADIRAM - ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DA REDE DE**
639 **ALDEIAS DE MONTANHA PARA A REALIZAÇÃO DE AÇÕES DO PLANO DE**
640 **ANIMAÇÃO INATURE:** - Usou da palavra o Senhor Vereador João Paulo Agra
641 referindo que a questão fundamental que se coloca é perceber o que é que se
642 pretende em termos de divulgação e em termos de ações de promoção dos
643 territórios das Aldeias de Montanha.

644 Agradecendo uma vez mais aos serviços a disponibilização de informações sobre



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

645 as ações previstas a serem realizadas no âmbito deste protocolo.
646 Assim, constataram que as ações se resumem, em termos práticos, na realização
647 de atividades de BTT nas freguesias de Folgoso, Freixo e Melo, e do outro
648 lado do concelho existe o motivo “Água”.

649 Pergunta se aquilo que a Câmara pretende para estas Aldeias de Montanha, em
650 termos de promoção e divulgação, é por um lado, o desporto aventura e, por outro
651 lado, a promoção associada a um recurso endógeno que é a Água.

652 Usou da palavra o Senhor Presidente referindo que esta associação que
653 congrega municípios que têm, cada um deles, aldeias que foram classificadas de
654 Aldeias de Montanha para este efeito, é uma entidade que não vai desenvolver
655 atividades que se substituam às que os Municípios também vão fazer. É uma
656 entidade, acima de tudo, de sinalização do território e de articulação de ações que
657 tem por base possíveis apoios a candidaturas comunitárias que, para estes
658 efeitos, infelizmente, existe pouco dinheiro.

659 Aquilo que a Câmara pretende para estas Aldeias de Montanha não se esgota
660 nestas ações. Neste protocolo estão dois tipos de ações, por um lado, a questão
661 do BTT para a zona de Folgoso, Freixo, Figueiró, Melo, aproveitando Rotas
662 que já existem, e do outro lado, nas Aldeias e Mangualde, aproveitando um
663 elemento importante que é a água e potenciar esses elementos e esses
664 territórios.

665 Como disse, a estratégia do Município de Gouveia para estes territórios não se
666 esgota nestas ações, todavia este protocolo adequa-se àquilo que, em termos
667 financeiros, é possível realizar nestes termos com o dinheiro disponibilizado. São
668 ações em que tentam capitalizar o mais possível elementos deste território, por
669 um lado, água e, por outro lado, a qualidade ambiental e os trilhos de BTT. São
670 ações nas quais foram tidos em conta os territórios e funcionalidades dos
671 mesmos e os meios financeiros disponibilizados. É um protocolo que pretende
672 acautelar e prever essas duas intervenções, mas que não se esgotam nestas
673 ações, pois os Municípios ainda têm muito a fazer em termos de promoção das
674 suas Aldeias de Montanha.

675 Usou da palavra o Senhor Vereador João Paulo Agra referindo que a sua questão



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

676 era no sentido de perceber qual a estratégia proposta para o desenvolvimento
677 destas freguesias, pois elas têm uma série de valores como os produtos
678 endógenos, a gastronomia, o património. Há uma série de valores que estas
679 freguesias têm e que deviam fazer parte da estratégia proposta para elas.

680 De igual modo, independentemente do voto dos Senhores Vereadores eleitos
681 pelo PS ser favorável, é bom que fique claro se, por exemplo, a aposta que é feita
682 em termos de BTT, se as expetativas que os gouveenses têm, por exemplo, em
683 termos dessa aposta decisiva, mesmo até ao nível de infraestruturas para uma
684 determinada freguesia, nesse caso, para Gouveia, ao nível do BTT, se pode ser
685 prejudicada pelo facto de se estar a apostar em termos da ADIRAM em outra
686 freguesia. É importante definir, para que fique clara, a estratégia do Município
687 para as Aldeias de Montanha e para as outras freguesias do Concelho.

688 Usou da palavra o Senhor Presidente referindo que lhe pode facultar em que é
689 que se consubstanciou a justificação e fundamentação para a indicação destas
690 Aldeias de Montanha e que envolve tudo isso que o Senhor Vereador referiu. O
691 Concelho possui Aldeias de Montanha, pena que não tenhamos também Aldeias
692 Históricas, mas isso não retira qualquer importância ou qualquer desinvestimento
693 nas restantes freguesias do concelho em termos do setor do turismo. As Aldeias
694 de Montanha são uma marca que deve ser realçada cada vez mais de uma forma
695 mais consistente e forte, sem prejuízo de todo o resto das freguesias, pois o
696 concelho é um só.

697 Discutido o assunto, deliberou o executivo o seguinte:

698 Considerando que o MUNICÍPIO DE GOUVEIA é associado da ADIRAM -
699 ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DA REDE DE ALDEIAS
700 DE MONTANHA;

701 Considerando que as Freguesias de Folgosinho, Melo, Figueiró da Serra e a
702 União de Freguesias de Aldeias e Mangualde da Serra constituem a Rede de
703 Aldeias de Montanha, cuja entidade coordenadora é a ADIRAM - ASSOCIAÇÃO
704 DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DA REDE DE ALDEIAS DE
705 MONTANHA;



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

706 Considerando que a Estratégia de Eficiência Coletiva iNature – Turismo
707 Sustentável em Áreas Classificadas apresenta na sua proposta de Programa de
708 Ação aprovado no âmbito da 2.^a fase do PROVERE – Programa de Valorização
709 Económica dos Recursos Endógenos como um dos projetos âncora o Plano de
710 Animação;

711 Considerando que este plano integra um conjunto de iniciativas que se pretende
712 venham exercer um efeito de alavancagem da competitividade e crescimento
713 regional a partir da dinamização de atividades de Animação diretamente
714 relacionadas com a valorização dos ativos patrimoniais naturais das Áreas
715 Classificadas da Região Centro;

716 Considerando os efeitos e resultados que poderão ser garantidos por um plano de
717 Animação Integrado para a Serra da Estrela executado pela ADIRAM, sobretudo
718 no que se refere à valorização do Património Natural e a sua interligação com os
719 agentes e comunidades locais da área protegida da Serra da Estrela, garantindo
720 uma oferta alargada que valoriza o território de montanha no contexto territorial da
721 Região Centro.

722 Considerando que já se encontra aprovada a candidatura específica do Plano de
723 Animação, enquadrado no Programa de Ação da Estratégia de Eficiência Coletiva
724 iNature por parte da Autoridade de Gestão do Centro2020 – Programa
725 Operacional da Região Centro.

726 Delibera a Câmara, por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos
727 imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de
728 setembro, proceder à aprovação do **Protocolo de Cooperação** a celebrar entre o
729 **Município de Gouveia e a ADIRAM - ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO**
730 **INTEGRADO DA REDE DE ALDEIAS DE MONTANHA**, ao abrigo das alíneas o),
731 u) e ff) do n.º 1 do art.º 33.º do referido diploma legal, para a realização das ações
732 que consubstanciam o Plano de Animação iNature, para a área protegida da
733 Serra da Estrela, no concelho de Gouveia, de acordo com a minuta que se anexa
734 à presente Ata e dela ficam a fazer parte integrante.

735 Mais se deliberou legitimar o Presidente da Câmara Municipal para, em nome da
736 Autarquia, proceder à outorga do referido documento.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

737 Informação de cabimento o compromisso:

738 Esta despesa tem cabimento orçamental: 02 04050104 Projeto 2018/25

739 Número sequencial de compromisso: 28662

740 - - - **4.6) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE**
741 **PROTOCOLO ENTRE O MUNICÍPIO DE GOUVEIA E A APROSE PARA A**
742 **REALIZAÇÃO DA FEIRA DO QUEIJO DA SERRA DA ESTRELA:-** Usou da
743 palavra o Senhor Presidente referindo que a APROSE é uma associação com a
744 qual a Autarquia trabalha não só a propósito da realização da Feira do Queijo,
745 mas também em outras iniciativas ao longo do ano. E, tal como acontece,
746 anualmente, apresenta-se o protocolo de colaboração para a realização da Feira
747 do Queijo de 2018, enquanto agentes que trabalham no terreno nesta área.

748 Usou da palavra o Senhor Vereador João Paulo Agra referindo que a APROSE é
749 associada da EstrelaCoop, e ao nível dos produtores privados é gestora de
750 denominação de origem. Era importante que fosse ampliada a sua participação
751 em termos de visibilidade nesta Feira do Queijo.

752 À semelhança dos outros pontos, também solicitou que lhe facultassem, e
753 agradece uma vez mais aos serviços, as atividades desenvolvidas por esta
754 associação no ano de 2017 e, naturalmente, que constatou que esse relatório fala
755 em tudo menos naquilo que foi financiado.

756 Na sua opinião a APROSE tem a possibilidade e capacidade para fazer mais num
757 evento que tem o queijo como ponto fulcral da sua realização. Como disse
758 anteriormente, a APROSE faz parte da EstrelaCoop, entidade que faz a gestão da
759 denominação de origem. É à EstrelaCoop, indiretamente, que a Câmara paga
760 cada certificação que é feita, independentemente, de haver um organismo privado
761 que faz o controlo do processo de certificação. Portanto, dito isto, pensa que há
762 um dever acrescido destas entidades em participarem ativamente numa Feira do
763 Queijo.

764 Posto isto, considerando que:

765 - A Feira do Queijo é um cartaz turístico cultural de promoção de Gouveia;



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

766 - Fruto da sua cultura secular, a Feira do Queijo de Gouveia representa um marco
767 único na cultura e tradição do Concelho sempre ligado à pastorícia e ao fabrico
768 tradicional de Queijo da Serra;

769 - A arte do fabrico do Queijo da Serra deve ser preservada;

770 - A comercialização do Queijo da Serra deve ser estimulada;

771 - A envolvente social ao fabrico do Queijo da Serra é uma realidade a
772 salvaguardar;

773 Delibera a Câmara, por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos
774 imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de
775 setembro, proceder à aprovação do **Protocolo de Colaboração a celebrar entre**
776 **o Município de Gouveia e a APROSE – Associação dos Pastores e**
777 **Produtores de Queijos Serra da Estrela**, ao abrigo das alíneas o), u) e ff) do n.º
778 1 do art.º 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, para a realização da **Feira do**
779 **Queijo da Serra da Estrela**, de acordo com a minuta que se encontra anexa à
780 presente Ata e dela fica a fazer parte integrante.

781 Mais se deliberou legitimar o Presidente da Câmara Municipal para, em nome da
782 Autarquia, proceder à outorga do referido documento.

783 Informação de cabimento e compromisso:

784 Esta despesa tem cabimento orçamental: 02 040701 Projeto 2017/150

785 Número de compromisso sequencial: 28650

786 - - - **4.7) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE ABERTURA DO**
787 **PROCEDIMENTO POR CONCURSO PÚBLICO PARA A “CEDÊNCIA DE**
788 **UTILIZAÇÃO E EXPLORAÇÃO DO PARQUE DE CAMPISMO DO CURRAL DO**
789 **NEGRO, EM GOUVEIA” E APROVAÇÃO DAS RESPETIVAS PEÇAS**
790 **PROCEDIMENTAIS, BEM COMO A NOMEAÇÃO DO RESPETIVO JÚRI:-** Usou

791 da palavra o Senhor Vereador Jorge Ferreira referindo que este processo já foi
792 presente a uma reunião de Câmara, do anterior mandato, só que, entretanto,
793 deflagrou o incêndio, arderam os balneários e foi necessário realizar trabalhos de
794 beneficiação. Neste momento, pelo que sabem, há quatro entidades que
795 sinalizaram interesse no espaço.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

796 Usou da palavra o Senhor Vereador João Paulo Agra referindo que o anterior
797 concurso foi aprovado em reunião de Câmara de 27/07/2017. Assim, pretendia
798 ser esclarecido acerca do desenrolar do processo e o motivo do mesmo ter
799 parado.

800 Respondeu o Senhor Vereador Jorge Ferreira referindo que o processo não
801 avançou logo de imediato a seguir à sua aprovação. Entretanto quando
802 entenderam avançar com o procedimento, deflagrou o incêndio com vários
803 prejuízos naquele espaço.

804 Esclarecido o assunto, deliberou o executivo o seguinte:

805 Considerado que se mantem as razões e fundamentos que suportam a intenção
806 de gestão, exploração e correspondente investimento de renovação e
807 beneficiação do parque e seus equipamentos, por entidade particular com
808 competência e capacidade adequada aos objetivos pretendidos;

809 Considerando que as condições físicas do Parque se alteraram depreciativamente
810 por força do incêndio que destruiu parcialmente o edifício dos balneários e
811 prejudicou o coberto vegetal e arbóreo, o que exigirá uma avaliação atual
812 presencial dos potenciais concorrentes, alterando as condições implícitas no
813 procedimento equivalente, ainda pendente, justifica-se a sua renovação formal
814 tendo em conta o atual paradigma.

815 Delibera a Câmara, por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos
816 imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de
817 setembro, autorizar a **abertura do procedimento por Concurso Público**, tendo
818 por base o princípio subjacente na alínea c) do n.º 1 do artigo 16.º do Decreto-Lei
819 n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, na sua redação atualizada, bem como proceder
820 à aprovação das respetivas peças procedimentais.

821 Mais se deliberou que, para cumprimento da Cláusula 14.^a do Programa de
822 Procedimento para a “**Cedência de Utilização e Exploração do Parque de**
823 **Campismo do Curral do Negro, em Gouveia**”, se procede à nomeação do
824 seguinte Júri:

825 Membros Efetivos:

826 Presidente do Júri: Prof. Joaquim Lourenço de Sousa



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

827 Vogal: Dr. Hélder José de Sousa Almeida

828 Vogal: Eng.º António Manuel Monteiro Mendes

829 Membros Suplentes:

830 Dr. Jorge Abrantes Cardoso Ferreira

831 Dra. Vera Lúcia Rodrigues Mota

832 O Senhor Vereador Joaquim Lourenço, Presidente do Júri, não votou o presente
833 ponto.

834 - - - - **4.8) HOMOLOGAÇÃO DA ATA DE ARREMATACÃO PROVISÓRIA DA**
835 **HASTA PÚBLICA PARA “ESPAÇOS DESTINADOS A RESTAURAÇÃO E**
836 **VENDA DE BEBIDAS NA EXPOSERRA – 2018” E DELIBERAR SOBRE A**
837 **RESPECTIVA ADJUDICAÇÃO:**

838 - - - - **4.8.1)** Deliberou a Câmara, por unanimidade e, em minuta, de modo a
839 produzir efeitos imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013,
840 de 12 de setembro, proceder à homologação da **Ata de Arrematação Provisória**
841 **da Hasta Pública** para a **utilização de três espaços de Restauração na**
842 **EXPOSERRA – 2018**, que se anexa à presente Ata, dela ficando a fazer parte
843 integrante, procedendo-se à **Arrematação Definitiva** e consequente adjudicação
844 aos três concorrentes que apresentaram propostas de maior valor.

845 - - - - **4.8.2)** Delibera a Câmara, por unanimidade e, em minuta, de modo a
846 produzir efeitos imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013,
847 de 12 de setembro, proceder à homologação da **Ata de Arrematação Provisória**
848 **da Hasta Pública** para a **utilização de dois espaços de Venda de Bebidas na**
849 **EXPOSERRA – 2018**, que se anexa à presente Ata, dela ficando a fazer parte
850 integrante, procedendo-se à **Arrematação Definitiva** e consequente adjudicação
851 aos dois concorrentes que apresentaram propostas.

852 O Senhor Vereador Joaquim Lourenço, Presidente da Comissão, não participou
853 na votação deste ponto.

854 - - - - **4.9) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE ISENÇÃO/REDUÇÃO**
855 **NO PAGAMENTO DAS TAXAS DO ESTABELECIMENTO CASAS DO TOURAL**
856 **LDA:-** Usou da palavra o Senhor Vereador João Paulo Agra referindo que se
857 pode tornar um bocado penoso apreciar caso a caso, cada uma das situações,



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

858 não falando especificamente da situação em apreço e do estacionamento naquela
859 zona que é complicado, mas sim manifestar uma preocupação que se prende
860 com o eventual número de propostas que correm o risco de vir a reunião de
861 Câmara para o mesmo efeito.

862 Em segundo lugar, pretendia ter conhecimento da organização interna, ou seja,
863 por que razão há propostas que demoram cinco dias a serem presentes a uma
864 reunião de Câmara, outras demoram um mês e, neste caso concreto, demorou
865 mais tempo do que a anterior e foi enviada um dia depois da ordem de trabalhos,
866 sendo que a solicitação do proprietário já tem algum tempo.

867 Usou da palavra a Senhora Vereadora Teresa Borges referindo que neste caso
868 em concreto se tratou de um lapso dos serviços. A proposta já estaria assinada
869 pelo Senhor Presidente desde o dia 10 de janeiro, mas de facto o processo ficou
870 parado por uma falha na tramitação. Tratou-se efetivamente de um lapso e não
871 outro motivo qualquer.

872 Usou da palavra a Senhora Vereadora Conceição Salvador referindo que numa
873 anterior reunião de Câmara já foi deliberada uma situação semelhante. A
874 proposta, tal como a anterior, refere isenção ou redução, pelo que perguntou qual
875 foi o procedimento adotado.

876 Respondeu o Senhor Vereador Joaquim Lourenço informando que foi aplicada a
877 redução de 90%, aplicando-se, neste caso, o mesmo critério.

878 Esclarecido o assunto, deliberou a Câmara o seguinte:

879 Através do pedido registado com o n.º 361, datado de 09/01/2018, o Senhor Luís
880 Filipe Osório, na qualidade de responsável/explorador de “Casas do Toural, Lda.”,
881 com sede na Alameda das Linhas de Torres, 124, 4.º, Lisboa, veio formular um
882 pedido de “isenção/redução no pagamento das taxas”, que dizem respeito a dois
883 lugares de estacionamento, sitos na Rua Direita n.º 74, Gouveia, em frente ao
884 empreendimento.

885 Assim:

886 Considerando que, nos termos da alínea e), do n.º 4 do artigo 10.º do
887 Regulamento Municipal de Taxas, Tarifas e Outras Receitas do Município de
888 Gouveia, *“as pessoas singulares e coletivas podem beneficiar da isenção total ou*



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

889 *parcial do pagamento das taxas previstas no Regulamento, quando esteja em*
890 *causa o desenvolvimento económico e social do Concelho de Gouveia, em casos*
891 *devidamente justificados e comprovados pela Câmara Municipal;”*

892 Considerando que, o aqui requerente explora um estabelecimento hoteleiro sito
893 em Gouveia, que gerou postos de trabalho e potenciou a divulgação turística do
894 Concelho de Gouveia, contribuindo para o seu desenvolvimento económico;

895 Considerando que, a disponibilização dos citados lugares de estacionamento
896 representa uma necessidade para o bom funcionamento do referido
897 estabelecimento, sobretudo face à sua escassez na zona onde o mesmo se situa;

898 Em face do exposto, por se considerar estarem preenchidos os pressupostos
899 necessários para justificar e comprovar que a disponibilização dos lugares de
900 estacionamento em causa irá contribuir para o desenvolvimento económico do
901 Concelho de Gouveia, delibera a Câmara, por unanimidade e, em minuta, de
902 modo a produzir efeitos imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º
903 75/2013, de 12 de setembro, **manter o reconhecimento de que a aqui**
904 **requerente contribui para o desenvolvimento económico do Concelho de**
905 **Gouveia**, para efeitos da atribuição do benefício da isenção/redução de taxas,
906 nos termos do disposto na alínea e), do n.º 4 do aludido Regulamento.

907 **6. RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA**

908 - - - - Foi presente o Resumo Diário da Tesouraria número **16**, referente ao dia
909 vinte e quatro de janeiro, pelo qual se verifica a existência dos seguintes saldos:
910 **Em Operações Orçamentais** – Um milhão, oitocentos e nove mil, quinhentos e
911 seis euros e oitenta e oito cêntimos (**€1.809.506,88**); **Em Documentos** –
912 Quarenta mil, cento e onze euros e noventa e quatro cêntimos (**€40.111,94**).

913 - - - - Nos termos da legislação em vigor, ratificou a Câmara a realização de
914 despesas a que se referem as requisições números 3 a 12, 15, 16, 18 a 23, 25,
915 29, 30, 32, 34, 35, 37, 38, 39, 42 a 142, 145 a 151, 153, 154, 167, 160, bem como
916 os pagamentos no montante de noventa e nove mil, trezentos e setenta e dois
917 euros e sessenta e três cêntimos (**€99.372,63**) a que se referem as Ordens de
918 Pagamento números, 1 a 40, 43, 46 a 48, 51, 53, 56, 58, 60, 67 a 69, 85 a 98.

919 **III. PERÍODO DE “INTERVENÇÃO DO PÚBLICO”**



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

920 - - - Não se verificou a presença de público na presente reunião.
921 - - - Não havendo mais assuntos a tratar, pelo Senhor Presidente foi declarada
922 encerrada a reunião, pelas dezassete horas, da qual para constar se lavrou a
923 presente ata, nos termos do n.º 1, do Art.º 57.º, da Lei 75/2013, de 12 de
924 setembro, a qual será submetida à aprovação do Órgão Executivo, nos termos do
925 n.º 2, do mesmo artigo.

926

927

928

A Chefe de Divisão

929

930

931

A Câmara Municipal

932

933

934

935

936

937

938